



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 230/16 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a Lei nº 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação do município ao recebimento dos recursos e, as Portarias nº 015/03, 035/04, 247/05, 206/08, 071/10, 569/12 e 578/13, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

a Resolução nº 058/06 - CIB/RS, que habilita o município de Santo Expedito do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a desabilitação do Programa Primeira Infância Melhor dos municípios de Santo Expedito do Sul, através do Of. SMS nº 149/2016, de 13 de junho de 2016.

Parágrafo Único - O município deixará de receber o recurso a partir de JUNHO conforme o quadro a seguir:

Município	Res Hab. CIB/RS	CRS	Nº de visitadores		Nº de visitadores desabilitados		Total Geral Visitadores
			PIM/PIM	PIM/PPV	PIM/PIM	PIM/PPV	
Santo Expedito do Sul	058/06	6ª	08		08		00
TOTAL			08		08		00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 05 de julho de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS